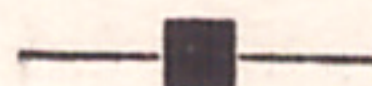




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA



*Assinada em  
27.09.77  
Antonio de  
1º de set.*

*Camara*

LEI MUNICIPAL Nº 533

de

06 de setembro de 1977

AUTORIZA o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$70.000,00 (setenta mil cruzeiros), para pagamento de despesas decorrentes/de serviços técnicos de levantamentos topográficos, elaboração de estudos e projetos, confecção de plantas e orientação técnica de várias obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA. Faço saber que a CÂMARA Decreta e eu SANCIONO a presente Lei.

ARTº 1º) - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$70.000,00 (setenta/mil cruzeiros), para execução de serviços técnicos, constantes de levantamentos topográficos, elaboração de estudos e projetos, confecção de plantas e orientação técnica, para as obras de Conjunto Residencial URBIS (Casas Populares), Centro Social Urbano de Itaberaba, Praça de Esportes, Centro de Feiras Livres e Comércio Atacadista.

ARTº 2º) - Para fazer face às despesas decorrentes dos serviços especificados no artº 1º da presente Lei, serão utilizados / os recursos previstos no Artº 43, item I, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

ARTº 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, em 06 de setembro de /  
1977.

*Antonio de Andrade Santos*

ANTONIO DE ANDRADE SANTOS  
PREFEITO

*Adalicio Riveiro de Alencar*  
ADALICIO RIVEIRO DE ALENCAR